

Boletim de Serviço

nº 246, de 25 de janeiro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSEH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ERRATA EDITAL PIT/EBSERH/HC-UFU - Nº 01/2023 – GEP/HC-UFU	4
Portaria - SEI nº 37, de 25 de janeiro de 2023	5
Portaria - SEI nº 38, de 25 de janeiro de 2023	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
Portaria - SEI nº 53, de 24 de janeiro de 2023	7

SUPERINTENDÊNCIA

ERRATA EDITAL PIT/EBSERH/HC-UFU - Nº 01/2023 – GEP/HC-UFU

No EDITAL PIT/EBSERH/HC-UFU - Nº 01/2023 – GEP/HC-UFU/EBSERH, publicam-se as correções:

- 1.) Alteração do ANEXO II – PLANO DE TRABALHO DO ALUNO. Foi adicionado o nome do aluno, no item "1.b", corrigido o período de desenvolvimento do projeto, de março de 2023 até fevereiro de 2024 e substituído a palavra "pesquisa" por "inovação".
- 2.) Alteração do ANEXO VI – FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR. Foi realizada a alteração da ficha de pontuação do orientador, visando equiparar e corrigir possíveis vieses na pontuação de publicações em diversas classificações de Qualis.
- 3.) No item "4.8", do edital, leia-se "O processo seletivo deverá contemplar exclusivamente projetos de inovação a serem executados pelos bolsistas no HC-UFU/EBSERH".
- 4.) No item "6.3", do edital, leia-se "Quanto ao Projeto de Inovação:"
- 5.) No item "11.1", do edital, leia-se "A pontuação do Projeto de Inovação ocorrerá por meio do instrumento contido no ANEXO V (Referente à qualidade do Projeto, sendo a nota máxima = 100 pontos e nota mínima para fins de classificação = 60 pontos);"
- 6.) No Título do "ANEXO V", do edital, leia-se "CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO".

As inscrições já efetivadas receberão contato da UGITS e serão solicitadas a realizar o preenchimento dos anexos, conforme publicado neste documento.

Túlio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 37, de 25 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o pedido de substituição do membro Andressa Torres Oliveira, Matrícula SIAPE nº 230**** pelos motivos elencados no Despacho anexo (27020135) e designar Gabriel da Cruz Santos, Matrícula SIAPE nº 328****, ocupante do cargo Enfermeiro, lotado no HC-UFU para compor a comissão de Processo Administrativo Sancionador instaurada por meio da Portaria nº 564, de 06 de Dezembro de 2022 (26132660), publicada no Boletim de Serviço nº 229, de 08 de Agosto de 2022 (26201016), referente ao Processo nº 23860.016722/2022-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 38, de 25 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 536, de 17 de novembro de 2022 (25681841), publicada no Boletim de Serviço nº 222, de 18 de novembro de 2022 (25740042), referente ao Processo nº 23860.014291/2022-11, ante as razões apresentadas no documento 26712143 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 03 de janeiro de 2023

Túlio Gonçalves Gomes
Superintendente Substituto do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 53, de 24 de janeiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.001759/2023-80;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **Produto para Saúde (etiqueta com indicador químico classe 1)** com disponibilização de equipamentos em regime de comodato para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Romana Santos Gama	102****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Ana Paula Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Jaqueline Lilian Machado	236****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCL 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	25/01/2023	26/03/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	27/03/2023	05/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	06/04/2023	15/04/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	16/04/2023	20/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh